



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

INTRODUÇÃO - OBJETIVO E PARTICIPANTES

1. Aos 17 dias do mês de setembro de 2026, às 9h30, na sede do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, realizou-se a 102ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), nos termos do art. 3º, inciso I, da Portaria Conjunta MMA/IBAMA/ICMBio nº 225, de 30 de junho de 2011.
2. A reunião foi conduzida pelo substituto da Presidente do Comitê, Sr. **Guilherme Barbosa Checco**, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA); contou com a presença dos demais membros: **Sr. Mauro Oliveira Pires**, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Sr. **Jair Schmitt**, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).
3. Participaram também da reunião,
 - representando o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA:
 - I - Sr. Ricardo Barroso - Consultor Jurídico do MMA / Conjur
 - II - Sra. Larissa Godoy - Coordenadora Geral - SNUC/DAP
 - III - Sra. Renata C. Gatti - CGSNUC /DAP
 - IV - Sr. Vicente Ramos - Ascom
 - representando o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:
 - V - Sra. Julia Zapata R. Dau, Diretora de Planejamento, Administração e Logística (Diplan)
 - VI - Sr. Luiz Felipe de Luca de Souza, Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão de Recursos Externos (CGPlan)
 - representando o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama:
 - VII - Sr. Liceros Alves Reis, Coordenador Geral da CGLic / Dilic;
 - VIII - Sr. Heliton Fernandes do Carmo, Chefe de Serviço de Compensação Ambiental Federal (Secaf); e
 - IX - Sra. Fernanda Franco Bueno Bucci, Analista Ambiental do Serviço de Compensação Ambiental Federal (Secaf).

SUMÁRIO EXECUTIVO

4. No âmbito desta reunião foram ainda tratados assuntos, que poderão ser alvo de consulta por meio do processo administrativo SEI-Ibama nº 02001.020041/2026-85.
5. Proposta de destinação de Compensação Ambiental Federal - CAF, no valor total de **R\$ 442.150.655,96**, assim distribuídos em 10 novos processos de licenciamento ambiental; sendo:
 - a - **R\$ 351.673.076,22** propostas de novas destinações de recursos compensação ambiental em âmbito federal - ICMBio; e
 - b - **R\$ 11.184.573,44** propostas de novas destinações de recursos compensação ambiental já definidos em âmbito estadual e municipal; e
 - c - **R\$ 79.293.006,30**, ficando destinado e reservados para estados e municípios e aguardando propostas de definição de UCs para nova deliberação.

6. Ainda, foi deliberado na reunião os seguintes itens:
- Propostas de revisão de destinação de **R\$ 4.417.328,83, de 2** processos;
 - Propostas de aplicação, no valor de **R\$ R\$ 19.319.244,73, de 9** processos; e
 - Propostas de Realocação de recursos já depositados no fundo do ICMBio, no valor de **R\$ R\$ 269.029.400,00**.
7. As tabelas abaixo apresentam as destinações e aplicações de compensação ambiental deliberadas nesta reunião do CCAF.
8. A Tabela 1 apresenta os processos novos com pareceres de destinação apreciados pelo Comitê de Compensação Ambiental nesta 101ª reunião:

Tabela 1 - Processos de compensação com parecer de destinação, submetidos ao CCAF e aprovados nessa forma.

Nº	Processo Compensação SEI-Ibama nº	Empreendimento - empreendedor	Parecer de destinação - nº Anexo - SEI-Ibama nº	Valor de Compensação
1.1	02001.004681/2026-48	Atividade de Perfuração e Completação de até 80 poços/ano dentro da Área Geográfica da Bacia de Santos (AGBS) - período de 01.03.2016 a 03.10.2024", sob responsabilidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos (CNPJ 33.000.167/0895-01).	Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 2/2026/Secaf/CGLic/Dilic - Anexo 1.1 - SEI 27547430	R\$ 396.465.031,49
1.2	02001.010169/2026-31	"Linha de Transmissão 230 kV Laranjal do Jari - Macapá III", sob responsabilidade da empresa Transmissora AMAPAR II SPE S.A. (CNPJ 47.425.219/0001-04).	Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 3/2026/Secaf/CGLic/Dilic - Anexo 1.2 - SEI 27547432	R\$ 1.414.000,00
1.3	02001.010154/2026-72	"Atividade de Perfuração de Poços Marítimos no Campo de Frade, Bacia de Campos, sob responsabilidade da empresa PRIO FORTE S.A. (CNPJ 08.926.302/0001-05).	Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 4/2026/Secaf/CGLic/Dilic - Anexo 1.3 - SEI 27547438	R\$ 5.740.700,00
1.4	02001.011025/2026-00	"Atividade de Perfuração Marítima nos Blocos BM-POT-17 e POT-M-762, Bacia de Potiguar", sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS (CNPJ: 33.000.167/0001-01)	Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 5/2026/Secaf/CGLic/Dilic - Anexo 1.4 - SEI 27547439	R\$ 5.080.692,13
1.5	02001.015742/2026-01	"Linha de Transmissão 500 kV Poções III - Medeiros Neto II - João Neiva 2 - Viana 2 (C2) e SEs Associadas", sob responsabilidade da empresa ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. (CNPJ 02.474.103/0001-19)	Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 6/2026/Secaf/CGLic/Dilic - Anexo 1.5 - SEI 27547439	R\$ 8.660.525,89
1.6	02001.003741/2013-91	BR 116/SP, Trecho Serra do Cafezal, sob responsabilidade da empresa AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S/A.	Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 9/2026/Secaf/CGLic/Dilic - Anexo 1.6 - SEI 27547527	R\$ 1.862.749,06 ^{*1.6}
1.7	02001.038135/2024-49	SE Araraquara 2 - 500kV/440kV, associada à LT 500kV Araraquara 2 - Araraquara Furnas (C1 e C2) e à LT 400kV Araraquara 2 - Araraquara CTEEP (C1 e C2)", sob responsabilidade da empresa Araraquara Transmissora de Energia S.A. (CNPJ 10.542.659/0001-23).	Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 10/2026/Secaf/CGLic/Dilic - Anexo 1.7 - SEI 27959273	R\$ 412.863,40 ^{*1.7}
1.8	02001.005793/2021-10	"EF - 354 - Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO) - Trecho Mara Rosa/GO a Água Boa/MT", sob responsabilidade da empresa Vale S.A. (CNPJ 33.592.510/0370-74). "Projeto Novas Minas"	Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 11/2026/Secaf/CGLic/Dilic - Anexo 1.8 - SEI 27959279	R\$ 15.586.636,86
1.9	02001.018416/2026-47	"Projeto Novas Minas", sob responsabilidade da empresa Mineração Rio do Norte S.A. (CNPJ 04.932.216/0001-46)	Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 8/2026/Secaf/CGLic/Dilic - Anexo 1.9 - SEI 27959282	R\$ 3.702.557,13

Nº	Processo Compensação SEI-Ibama nº	Empreendimento - empreendedor	Parecer de destinação - nº Anexo - SEI-Ibama nº	Valor de Compensação
1.10	02001.018371/2026-19	"Projeto Mina N3", sob responsabilidade da empresa VALE S.A. (CNPJ 33.592.510/0370-74)	Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 7/2026/Secaf/CGLic/Dilic - Anexo 1.10 - SEI 27959287 e Despacho nº 28396374 /2026-Secaf/CGLic/Dilic, anexo 1.10a	R\$ 3.224.900,00 *1.10
			Total	R\$ 442.150.655,96

9. A Tabela 2 apresenta os processos e os valores de compensação ambiental reservados de reuniões anteriores para estados e municípios, com as propostas de destinação apreciadas pelo Comitê de Compensação Ambiental - CCAF.

Tabela 2 - Lista dos processos com recursos de compensação ambiental reservados para os Estados e municípios, aprovados anteriormente nessa forma pelo CCAF.

nº	Processo SEI-Ibama CA	Empreendimento	Empreendedor	Observações	UCs	Valor (R\$)
2.1	02001.003793/2014-48	BR 470 / BR 477 - NAVEGANTES - DIVISA SC/RS (Lote 02)	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Recursos restantes decorrente do aditivo contratual referente ao Lote 02, às unidades de conservação do Estado do Paraná. Nota Técnica nº 26/2026/Secaf/CGLic/Dilic (SEI Ibama 27447848, anexo, 2.1)	ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO GUARAGUAÇU PARQUE ESTADUAL DO BOGUAÇU PARQUE ESTADUAL DO PAU-OCO PARQUE ESTADUAL ROBERTO RIBAS LANGE ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA ILHA DO MEL PARQUE ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ WACCHOWICZ PARQUE ESTADUAL SERRA DA BAITACA PARQUE ESTADUAL PICO PARANÁ PARQUE ESTADUAL DO PICO MARUMBI PARQUE ESTADUAL DA GRACIOSA PARQUE ESTADUAL JOÃO PAULO II PARQUE ESTADUAL DE VILA VELHA MONUMENTO NATURAL GRUTA DA LANCINHA	356.948,21
					Total	R\$ 356.948,21

1. PROPOSTAS DE DESTINAÇÃO DE PROCESSOS NOVOS

1.1. Atividade de Perfuração e Completação de até 80 poços/ano dentro da Área Geográfica da Bacia de Santos (AGBS) - período de 01.03.2016 a 03.10.2024", sob responsabilidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos (CNPJ 33.000.167/0895-01). Processo CA Ibama 02001.004681/2026-48.

Tabela 1.1.

TABELA 1.1 - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO e/ou APLICAÇÃO				
Empreendimento	Atividade de Perfuração e Completação de até 80 poços/ano dentro da Área Geográfica da Bacia de Santos (AGBS) - período de 01.03.2016 a 03.10.2024			
Empreendedor	PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.			
Valor da compensação ambiental		R\$ 396.465.031,49		
Nº Processo IBAMA	02001.004681/2026-48			
Distribuição dos recursos				

Unidades de conservação instituídas pela União			80,00%	R\$ 317.172.025,19
Outras instâncias administrativas			20,00%	R\$ 79.293.006,30
Destinação e Aplicação para unidades de conservação				
Unidade de conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)	Justificativas/Observações
PARNA POVOS INDÍGENAS DO RIO TANARU	0000.00.5514	Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo)	R\$ 500.000,00	Aporte Inicial para UC recém criada.
PARNA POVOS INDÍGENAS DO RIO TANARU	0000.00.5514	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 1.500.000,00	Aporte Inicial para UC recém criada.
PARNA DE SAINT-HILAIRE/LANGE	0000.00.0164	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 10.000.000,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
PARNA DAS ARAUCÁRIAS	0000.00.0262	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 15.000.000,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
ESTACAO ECOLOGICA SERRA GERAL DO TOCANTINS	0000.00.0076	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 15.000.000,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
PARNA DE APARADOS DA SERRA	0000.00.0158	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 23.000.000,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
RESEX ITUXÍ	0000.00.1628	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 15.000.000,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
PARNA DA SERRA GERAL	0000.00.0153	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 23.000.000,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
PARNA DA SERRA DA CAPIVARA	0000.00.0145	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 4.000.000,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
PARNA DA CHAPADA DAS MESAS	0000.00.0272	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 8.000.000,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
PARNA DOS CAMPOS GERAIS	0000.00.0277	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 5.000.000,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
ESEC DO TAIM	0000.00.0070	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 10.000.000,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1

PARNA DO CATIMBAU	0000.00.0170	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 6.000.000,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
ESEC MICO LEÃO PRETO	0000.00.0073	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 12.000.000,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
REBIO DA MATA ESCURA	0000.00.0193	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 5.000.000,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
PARNA DOS LENÇÓIS MARANHENSES	0000.00.0180	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 6.000.000,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
RESEX EXTREMO NORTE DO TOCANTINS	0000.00.0240	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 18.000.000,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
ESEC DE MATA PRETA	0000.00.0261	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 50.000.000,00	Fortalecimento da Regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Proteção integral
PARNA DO ALTO CARIRI	0000.00.1910	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 20.000.000,00	Fortalecimento da Regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Proteção integral
PARNA DE BOA NOVA	0000.00.1908	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 10.000.000,00	Fortalecimento da Regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Proteção integral
PARNA DE UBAJARA	0000.00.0167	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 10.000.000,00	Fortalecimento da Regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Proteção integral
ESEC DE TAIAMÃ	0000.00.0062	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 46.172.025,19	Fortalecimento da Regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Proteção integral

FLONA PASSA QUATRO	0000.00.0129	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 4.000.000,00	Reformas de estruturas de apoio a visitação conforme proposta apresentada pela DIMAN
DESTINADO A ESTADOS E MUNICÍPIOS A DEFINIR EM REUNIÃO FUTURA	-	À Definir	R\$ 79.293.006,30*	Será elaborado proposta de destinação para Estados e Municípios em reunião futura.
TOTAL			R\$ 317.172.025,19	

OBS.: Nas unidades de conservação que dispõem de contrato de concessão, os recursos foram aplicados em atividades de estruturação de uso público não previstas no respectivo contrato.

A proposta 1.1 foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

* A distribuição dos recursos pendentes para outras instâncias (**R\$ 79.293.006,30***) deverá ser elaborada e apresentada em reunião futura do CCAF, ficando o valor reservado para unidades de conservação sob gestão dos estados e municípios.

1.2. "Linha de Transmissão 230 kV Laranjal do Jari - Macapá III", sob responsabilidade da empresa Transmissora AMAPAR II SPE S.A. (CNPJ 47.425.219/0001-04). Processo CA Ibama 02001.010169/2026-31.

Tabela 1.2

TABELA 1.2 - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
Empreendimento	Linha de Transmissão 230 kV Laranjal do Jari - Macapá III			
Empreendedor	Transmissora AMAPAR II SPE S.A.			
Valor da compensação ambiental		R\$ 1.414.000,00		
Nº Processo IBAMA	02001.010169/2026-31			
Distribuição dos recursos				
Unidades de conservação instituídas pela União			80,00%	R\$ 1.131.200,00
Outras instâncias administrativas			20,00%	R\$ 282.800,00
Destinação e Aplicação para unidades de conservação				
Unidade de conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)	Justificativas/Observações
RESEX RIO CAJARI	0000.00.1518	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 831.200,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1. Unidade diretamente Afetada.
RESEX RIO CAJARI	0000.00.1518	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 100.000,00	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental. Unidade diretamente Afetada.
ESEC DO JARI	0000.00.0067	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 50.000,00	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental. Unidade diretamente Afetada.
FLONA DE AMAPÁ	0000.00.0113	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 100.000,00	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental

FLONA DE MULATA	0000.00.0099	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 50.000,00	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental
- Prefeitura Municipal de Serra do Navio - AP PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO CACÃO	0005.16.2855	À Definir - Critério do Órgão Gestor	R\$ 282.800,00	UC mais próxima do empreendimento do Ranking depois das Federais. Órgão Gestor deverá apresentar proposta de aplicação conforme art. 33 D 4340/2002.
TOTAL			R\$ 1.414.000,00	

OBS.: Nas unidades de conservação que dispõem de contrato de concessão, os recursos foram aplicados em atividades de estruturação de uso público não previstas no respectivo contrato.

A proposta 1.2 foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

1.3. "Atividade de Perfuração de Poços Marítimos no Campo de Frade, Bacia de Campos, sob responsabilidade da empresa PRIO FORTE S.A. (CNPJ 08.926.302/0001-05). Processo Ibama 02001.010154/2026-72.

Tabela 1.3

TABELA 1.3 - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
Empreendimento	Atividade de Perfuração de Poços Marítimos no Campo de Frade, Bacia de Campos			
	nos Blocos BM-POT-17 e POT-M-762, Bacia de Potiguar			
Empreendedor	PRIO FORTE S.A.			
Valor da compensação ambiental		R\$ 5.740.700,00		
Nº Processo IBAMA	02001.010154/2026-72			
Distribuição dos recursos				
Unidades de conservação instituídas pela União			80,00%	R\$ 4.592.560,00
Outras instâncias administrativas			20,00%	R\$ 1.148.140,00
Destinação e Aplicação para unidades de conservação				
Unidade de conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)	Justificativas/Observações
PARNA DA SERRA DA BOCAINA	0000.00.0142	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 4.592.560,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
UCs INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO/INEA - RJ:				
Parque Estadual da Lagoa do Açú	0000.33.2721	À Definir - Critério do Órgão Gestor	R\$ 1.148.140,00	Órgão Gestor deverá apresentar proposta de aplicação conforme art. 33 D. 4.340/2002.
Parque Estadual da Costa do Sol	0000.33.2732			
Parque Estadual da Ilha Grande	0000.33.1477			
Parque Estadual da Serra da Tiririca	0000.33.1476			
Reserva Biológica Estadual de Guaratiba	0000.33.1482			
Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul	0000.33.0728			
Parque Estadual dos Três Picos	0000.33.1485			
Parque Estadual Cunhambebe	0000.33.1620			

Parque Estadual do Desengano	0000.33.1479			
Parque Estadual da Pedra Branca	0000.33.1478			
Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba	0000.33.1481			
Refúgio de Vida Silvestre Estadual da Serra da Estrela	0000.33.3971			
Parque Estadual do Mendanha	0000.33.2904			
		TOTAL	R\$ 5.740.700,00	

A proposta 1.3 foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

1.4. "Atividade de Perfuração Marítima nos Blocos BM-POT-17 e POT-M-762, Bacia de Potiguar", sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS (CNPJ: 33.000.167/0001-01). Processo Ibama 02001.011025/2026-00.

Tabela 1.4

TABELA 1.4 - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
Empreendimento	Atividade de Perfuração Marítima nos Blocos BM-POT-17 e POT-M-762, Bacia de Potiguar			
Empreendedor	PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.			
Valor da compensação ambiental	R\$ 5.080.692,13			
Nº Processo IBAMA	02001.011025/2026-00			
Distribuição dos recursos				
Unidades de conservação instituídas pela União			80,00%	R\$ 4.064.553,70
Outras instâncias administrativas			20,00%	R\$ 1.016.138,43
Destinação e Aplicação para unidades de conservação				
Unidade de conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)	Justificativas/Observações
PARNA DOS LENÇÓIS MARANHENSES	0000.00.0180	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 4.064.553,70	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
UCs - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ - CE Monumento Natural das Falésias de Beberibe - 0000.23.0961 Parque Estadual Marinho da Pedra da Risca do Meio - 0000.23.0947 Parque Estadual do Cocó - 0000.23.0963 Parque Estadual das Águas - 0000.23.4866 Parque Estadual Botânico do Ceará - 0000.23.1931 Estação Ecológica do Pecém - 0000.23.0952	Conforme indicado ao lado.	À Definir - Critério do Órgão Gestor	R\$ 1.016.138,43	Órgão Gestor deverá apresentar proposta de aplicação conforme art. 33 D. 4.340/2002.
Total			R\$ 5.080.692,13	

A proposta 1.4 foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

1.5. "Linha de Transmissão 500 kV Poções III - Medeiros Neto II - João Neiva 2 - Viana 2 (C2) e SEs Associadas", sob responsabilidade da empresa ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. (CNPJ 02.474.103/0001-19).

Processo CA Ibama 02001.015742/2026-01.

Tabela 1.5

TABELA 1.5 - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
Empreendimento	Linha de Transmissão 500 kV Poções III - Medeiros Neto II - João Neiva 2 - Viana 2 (C2) e SEs Associadas			
Empreendedor	ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.			
Valor da compensação ambiental		R\$ 8.660.525,89		
Nº Processo IBAMA	02001.015742/2026-01			
Distribuição dos recursos				
Unidades de conservação instituídas pela União			80,00%	R\$ 6.928.420,71
Outras instâncias administrativas			20,00%	R\$ 1.732.105,18
Destinação e Aplicação para unidades de conservação				
Unidade de conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)	Justificativas/Observações
REBIO DA MATA ESCURA	0000.00.0193	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 200.000,00	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental
REVIS DE BOA NOVA	0000.00.1907	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 50.000,00	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental
PARNA DE BOA NOVA	0000.00.1908	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 50.000,00	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental
PARNA DO ALTO CARIRI	0000.00.1910	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 50.000,00	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental
MONA DOS PONTÕES CAPIXABAS	0000.00.0181	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 50.000,00	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental
REBIO AUGUSTO RUSCHI	0000.00.0191	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 50.000,00	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental
REBIO DO CÓRREGO DO VEADO	0000.00.0204	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 50.000,00	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental
PARNA DO DESCOBRIMENTO	0000.00.0171	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 1.645.254,43	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental

PARNA PAU BRASIL	0000.00.0176	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 1.134.034,74	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental
PARNA DE CAPARAO	0000.00.0160	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 50.000,00	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental
REBIO DE UNA	0000.00.0202	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 618.823,73	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental
FLONA DE GOYTACAZES	0000.00.0091	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 50.000,00	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental
FLONA DE RIO PRETO	0000.00.0122	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 50.000,00	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental
RESEX DE CASSURUBÁ	0000.00.1808	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 2.111.787,48	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental
FLONA DE CONTENTAS DO SINCORÁ	0000.00.0081	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 50.000,00	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental
FLONA DE PACOTUBA	0000.00.0101	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 50.000,00	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental
RESEX DE CANAVIEIRAS	0000.00.0253	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 668.520,33	Apoio a Processos Formativos e Ações de Educação Ambiental
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES Parque Natural Municipal do Aricanga Waldemar Devens Parque Natural Municipal David Victor Farina	0060.32.1565 0060.32.1566	A Definir - Critério do Órgão Gestor	R\$ 400.000,00	Órgão Gestor deverá apresentar proposta de aplicação conforme art. 33 D. 4.340/2002.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VIANA - ES Parque Natural Municipal Rota das Garças	0510.32.2558	A Definir - Critério do Órgão Gestor	R\$ 310.701,73	Órgão Gestor deverá apresentar proposta de aplicação conforme art. 33 D. 4.340/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARIACICA - ES Parque Natural Municipal do Monte Mochuara	0130.32.2600	A Definir - Critério do Órgão Gestor	R\$ 400.000,00	Órgão Gestor deverá apresentar proposta de aplicação conforme art. 33 D. 4.340/2002.
Parque Natural Municipal do Manguezal de Itanguá	0130.32.2598			
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS - ES Parque Natural Municipal de Domingos Martins	0190.32.2067	A Definir - Critério do Órgão Gestor	R\$ 310.701,73	Órgão Gestor deverá apresentar proposta de aplicação conforme art. 33 D. 4.340/2002.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES Parque Natural Municipal Goiapaba-Açu	0220.32.2039	A Definir - Critério do Órgão Gestor	R\$ 310.701,72	Órgão Gestor deverá apresentar proposta de aplicação conforme art. 33 D. 4.340/2002.
TOTAL			R\$ 8.660.525,89	

A proposta 1.5 foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

1.6. BR 116/SP, Trecho Serra do Cafezal, sob responsabilidade da empresa AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S/A. CNJP: 09.336.431/0001-06. Processo Ibama 02001.003741/2013-91.

Dentre as unidades de conservação elegíveis do empreendimento, ficou estabelecido que os recursos seriam destinados para o Estado de SP, não tendo sido identificadas unidades de conservação federais.

Tabela 1.6

TABELA 1.6 - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
Empreendimento	BR 116/SP, Trecho Serra do Cafezal, sob responsabilidade da empresa			
Empreendedor	AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S/A. CNJP: 09.336.431/0001-06			
Valor da compensação ambiental		R\$ 1.862.749,06		
Nº Processo IBAMA	02001.003741/2013-91			
Distribuição dos recursos				
Unidades de conservação instituídas pela União			0%	
Outras instâncias administrativas			100%	R\$ 1.862.749,06
Destinação e Aplicação para unidades de conservação				
Unidade de conservação - Código CNUC (FUNDAÇÃO FLORESTAL - SP)	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)	Justificativas/Observações
PARQUE ESTADUAL CARLOS BOTELHO	0000.35.0810	A Definir - Critério do Órgão Gestor (FUNDAÇÃO FLORESTAL - SP)	R\$ 1.862.749,06	Trata-se de destinação adicional do empreendimento na qual já havia destinação para São Paulo, e que o empreendedor já realizou o pagamento em 16/12/2022. Destinação: Proposta no Despacho nº 28608031 /2026-Secaf/CGLic/Dilic
PARQUE ESTADUAL INTERVALES	0000.35.1676			
PARQUE ESTADUAL NASCENTES DO PARANAPANEMA	0000.35.2839			
PARQUE ESTADUAL DAS FONTES DO IPIRANGA	0000.35.2867			
PARQUE ESTADUAL DA CANTAREIRA	0000.35.0844			
PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ	0000.35.0859			

PARQUE ESTADUAL ALBERTO LÖFGREN	0000.35.2559			Órgão Gestor deverá apresentar proposta de aplicação conforme art. 33 D. 4.340/2002.
PARQUE ESTADUAL DE ITABERABA	0000.35.1966			
PARQUE ESTADUAL DO JUQUERY	0000.35.0831			
PARQUE ESTADUAL DE ITAPETINGA	0000.35.1965			
ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE XITUÉ	0000.35.0911			
MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DA PEDRA GRANDE	0000.35.1967			
ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ITAPETI	0000.35.0910			
ESTAÇÃO ECOLÓGICA VALINHOS	0000.35.0863			

A proposta 1.6 foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

1.7. SE Araraquara 2 - 500kV/440kV, associada à LT 500kV Araraquara 2 - Araraquara Furnas (C1 e C2) e à LT 400kV Araraquara 2 - Araraquara CTEEP (C1 e C2)", sob responsabilidade da empresa Araraquara Transmissora de Energia S.A. (CNPJ 10.542.659/0001-23). Processo Ibama 02001.038135/2024-49.

Tabela 1.7

TABELA 1.7 - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
Empreendimento	SE Araraquara 2 - 500kV/440kV, associada à LT 500kV Araraquara 2 - Araraquara Furnas (C1 e C2) e à LT 400kV Araraquara 2 - Araraquara CTEEP (C1 e C2)			
Empreendedor	Araraquara Transmissora de Energia S.A. (CNPJ 10.542.659/0001-23)			
Valor da compensação ambiental		R\$ 412.863,40		
Nº Processo IBAMA	02001.038135/2024-49			
Distribuição dos recursos				
Unidades de conservação instituídas pela União			0%	0
Outras instâncias administrativas			100%	R\$ 412.863,40
Destinação e Aplicação para unidades de conservação				
Unidade de conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)	Justificativas/Observações
PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO BASALTO	0320.35.4067	A Definir - Critério do Órgão Gestor	R\$ 412.863,40	UC mais próxima do empreendimento e primeira do Ranking pelos critérios do CCAF. Órgão Gestor deverá apresentar proposta de aplicação conforme art. 33 Decreto 4.340/2002.

A proposta 1.7 foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

1.8. "EF - 354 - Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO) - Trecho Mara Rosa/GO a Água Boa/MT", sob responsabilidade da empresa Vale S.A. (CNPJ 33.592.510/0370-74). Processo Ibama 02001.005793/2021-10.

Tabela 1.8

TABELA 1.8 - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO		
Empreendimento	EF - 354 - Ferrovia de Integração Centro Oeste (FICO) - Trecho Mara Rosa/GO a Água Boa/MT	
Empreendedor	VALE S.A.	
Valor da compensação ambiental		R\$ 15.586.636,86

Nº Processo IBAMA	02001.005793/2021-10			
Distribuição dos recursos				
Unidades de conservação instituídas pela União			80,00%	R\$ 12.469.309,49
Outras instâncias administrativas			20,00%	R\$ 3.117.327,37
Destinação e Aplicação para unidades de conservação				
Unidade de conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)	Justificativas/Observações
RESEX LAGO DO CEDRO	0000.00.0287	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 7.969.309,49	Destinação obrigatória para UCs elegíveis (RESEX Lago do Cedro). A UC já possui R\$ 922 mil para impl. e R\$ 524 mil para PM
RESEX LAGO DO CEDRO	0000.00.0287	Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras)	R\$ 4.500.000,00	Destinação obrigatória para UCs elegíveis (RESEX Lago do Cedro). A UC já possui R\$ 5,4 milhões para RF
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD-GOÍAS Parque Estadual do Araguaia - 0000.52.1744; Parque Estadual da Serra Dourada - 0000.52.1745;	Conforme indicado ao lado	A Definir - Critério do Órgão Gestor	R\$ 1.558.663,69	Órgão Gestor deverá apresentar proposta de aplicação conforme art. 33 D. 4.340/2002.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - MT Refúgio de Vida Silvestre Corixão da Mata Azul - 0000.51.0475; Parque Estadual do Araguaia - 0000.51.1917;	Conforme indicado ao lado	A Definir - Critério do Órgão Gestor	R\$ 1.558.663,68	Órgão Gestor deverá apresentar proposta de aplicação conforme art. 33 D. 4.340/2002.
TOTAL			R\$ 15.586.636,86	

A proposta 1.8 foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

1.9. "Projeto Novas Minas", sob responsabilidade da empresa Mineração Rio do Norte S.A. (CNPJ 04.932.216/0001-46). Processo Ibama 02001.018416/2026-47.

Tabela 1.9

TABELA 1.9 - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO	
Empreendimento	Projeto Novas Minas

Empreendedor	MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A.			
Valor da compensação ambiental		R\$ 3.702.557,13		
Nº Processo IBAMA	02001.018416/2026-47			
Distribuição dos recursos				
Unidades de conservação instituídas pela União			100,00%	R\$ 3.702.557,13
Outras instâncias administrativas			0,00%	0
Destinação e Aplicação para unidades de conservação				
Unidade de conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)	Justificativas/Observações
FLONA DE SARACÁ-TAQUERA	0000.00.0109	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 3.702.557,13	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
TOTAL			R\$ 3.702.557,13	

A proposta 1.9 foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

1.10. "Projeto Mina N3", sob responsabilidade da empresa VALE S.A. (CNPJ 33.592.510/0370-74). Processo Ibama 02001.018371/2026-19.

Tabela 1.10

TABELA 1.10 - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
Empreendimento	Projeto Mina N3			
Empreendedor	VALE S.A.			
Valor da compensação ambiental		R\$ 3.224.900,00		
Nº Processo IBAMA	02001.018371/2026-19			
Distribuição dos recursos				
Unidades de conservação instituídas pela União			50%	1.612.450,00
Outras instâncias administrativas			50%	1.612.450,00
Destinação e Aplicação para unidades de conservação				
Unidade de conservação	Código CNUC	Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor (R\$)	Justificativas/Observações
FLONA DE CARAJÁS	0000.00.0088	Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento)	R\$ 1.612.450,00	Recomposição de valores após redestinação para projeto Obras GR1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE PARAUAPEBAS/PA Parque Natural Municipal do Morro dos Ventos – 0553.15.4040; Parque Natural Municipal Maria Bonita – 5536.15.5159;	Conforme indicado ao lado	À Definir - Critério do Órgão Gestor	R\$ 1.612.450,00	Órgão Gestor deverá apresentar proposta de aplicação conforme art. 33 D. 4.340/2002.

		Total	R\$ 3.224.900,00	
--	--	-------	------------------	--

A proposta 1.10 foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

II- PROPOSTAS DE DEFINIÇÃO DE DESTINAÇÃO ESTADOS E MUNICÍPIOS

Sem deliberação.

III - PROPOSTAS DE REVISÃO DE DESTINAÇÃO

3.1. Revisão da destinação da Compensação Ambiental – **Rodovia Federal BR-040/RJ – Nova Subida da Serra de Petrópolis**. Processo nº 02001.003486/2015-48. Em razão da revisão do Valor de Referência no âmbito do licenciamento ambiental conforme Ofício nº 282/2026/COTRA/CGLIN/DILIC (SEI nº **26504793**) e da decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 5001252-36.2018.4.02.5106/RJ (Concer foi condenada a pagar o valor mediante depósito judicial em 10 parcelas mensais), a compensação ambiental foi fixada em **R\$ 997.133,79** (data-base maio/2012). Propõe-se a revisão da destinação anteriormente deliberada pelo CCAF, conforme deliberação a seguir:

Tabela 3.1 - Proposta conforme tabela a seguir.

Órgão gestor	Percentual	Unidade de conservação	Forma de aplicação	Art. 33 Decreto 4340/2002
UNIÃO	R\$ 800.598,39	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE PETRÓPOLIS (destinação compulsória)	ações de proteção da unidade	Parágrafo Único. I - elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade;
	R\$ 109.186,22	RESERVA BIOLÓGICA DO TINGUÁ (destinação compulsória)	ações de implementação e proteção da unidade	III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ	R\$ 87.349,18	PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA TAQUARA	a critério do órgão gestor	À definir
TOTAL	R\$ 997.133,79			

A proposta 3.1 foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

3.2. Revisão da destinação da Compensação Ambiental – Compensação ambiental da **UHE São Manoel - MT**. Proposta de Redesignação. Processo nº 02001.005098/2014-11. O Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), em sua [96ª Reunião Ordinária](#), ocorrida em 22/08/2024, deliberou sobre a compensação ambiental do empreendimento, em sua deliberação, o CCAF acatou o pedido da SEMA-MT, apresentado no Parecer Nº 00121/2024/GCARF/SEMA, para destinação e aplicação do valor de **R\$ 1.964.489,23** de compensação ambiental destinado ao Mato Grosso, para 18 unidades de conservação para Inciso I - regularização fundiária e demarcação das terras, especificamente para realizar o georreferenciamento. Vale destacar que esse valor atualizado até 20/03/2025, ficou em **R\$ 3.539.588,57** (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), instrumento este publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.055, em 19 de agosto de 2025. Contudo, o recurso previamente carimbado para cada UC individualmente tornou-se insuficiente para cobrir os custos de mercado. Nesse sentido, a empresa apresentou nova proposta de redesignação para 11 unidades de conservação de proteção integral, analisado pela Nota Técnica 50 (SEI nº 28693621) para deliberação do CCAF.

Tabela 3.2 - Proposta conforme tabela a seguir:

UC	Código CNUC	UC de posse e domínio público? (sim/não)	Ação (Inciso do art. 33 do Dec. 4.340/2002)	Valor km (R\$)	Valor Total (R\$)	Parcial ou Integral
Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia	0000.51.0476	Sim	* I	2.213,44	734.051,72	INTEGRAL
Parque Estadual do Xingu	0000.51.0470	Sim	I	3.569,99	626.887,09	INTEGRAL
Parque Estadual Águas do Cuiabá	0000.51.0454	Sim	I	3.145,15	189.890,25	INTEGRAL
Parque Estadual Serra Azul	0000.51.0472	Sim	I	1.757,99	207.891,51	INTEGRAL
Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul	0000.51.0465	Sim	I	1.713,78	288.103,22	INTEGRAL
Parque Estadual Zé Bolo Flô	0000.51.1903	Sim	I	2.295,55	9.628,93	INTEGRAL
Reserva Biológica Culuene	0000.51.0457	Sim	I	5.120,00	165.568,51	INTEGRAL
Monumento Natural Morro de Santo Antônio	0000.51.1920	Sim	I	2.474,20	15.335,66	PARCIAL
Parque Estadual Guirá	0000.51.0477	Sim	I	2.474,20	516.640,99	PARCIAL
Parque Estadual Santa Bárbara	0000.51.0462	Sim	I	2.474,20	629.012,90	PARCIAL
Parque Estadual Águas Quentes	0000.51.1467	Sim	I	2.474,20	37.184,27	PARCIAL
Total R\$					R\$ 3.420.195,04	

* I - regularização fundiária e demarcação das terras

A proposta 3.2 foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

IV - PROPOSTAS DE APLICAÇÃO

Propostas de aplicação de recursos de compensação ambiental, conforme item e tabelas a seguir:

Tabela 4 - Propostas de aplicação.

N.	Processo SEI-Ibama nº	Empreendimento	Nota Técnica	Nota nº SEI-Ibama	Órgão Gestor	UC	Aplicação (Decreto 4.340/2002 - Art. 33)	Valor (R\$)
4.1	02001.110979/2017-03	Duplicação da BR-153 – Trecho Porangatu – Anápolis	Parecer Técnico nº 3/2026 - Secaf/CGLic/Dilic - anexo 4.1	28322505	Instituto Brasília Ambiental (Ibama/DF)	Estação Ecológica Águas Emendadas - Esec AE (0000.53.1634)	III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade	500.000,00
4.2	02001.001290/2012-76	Linha de Transmissão (LT) 500kV Cuiabá - Ribeirãozinho C2 - Rio Verde	Nota Técnica nº 32/2026/Secaf/CGLic/Dilic anexo 4.2	27723156	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD-GO)	Parque Estadual de Paraúna (0000.52.1743)	I - regularização fundiária e demarcação das terras;	100.000,00
4.3	02001.000130/2019-86	Gasoduto Sul Capixaba entre o Campo Jubarte e Praia do Além em Anchieta/ES - Trecho Marítimo	Nota Técnica nº 15/2026/Secaf/CGLic/Dilic anexo 4.3	27139125	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM. Anchieta-ES	Área de Proteção Ambiental Municipal Tartarugas (0040.32.2575)	III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade	2.625.397,74

N.	Processo SEI-Ibama nº	Empreendimento	Nota Técnica	Nota nº SEI-Ibama	Órgão Gestor	UC	Aplicação (Decreto 4.340/2002 - Art. 33)	Valor (R\$)
4.4	02001.005985/2016-51	Sistema de Escoamento de Gás Natural do Campo de Roncador por meio dos Dutos RG-3 e RG-4	Nota Técnica nº 24/2026/Secaf/CGLic/Dilic - anexo 4.4 e Despacho 27769367 - anexo 4.4a	27372521 e 27769367	Secretaria Municipal do Clima e Sustentabilidade de Armação dos Búzios - RJ	Parque Natural Municipal dos Corais de Armação dos Búzios (UC Marinha) (0023.33.2050)	* III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade	248.451,16
4.5	02001.011221/2024-12	"Sistema de Produção de Petróleo e Gás Natural no Campo de Búzios - FPSO Almirante Tamandaré"	Nota Técnica nº 23/2026/Secaf/CGLic/Dilic anexo - 4.6	27349395	Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - AP	Reserva Biológica do Parazinho (0000.16.0291)	I - regularização fundiária e demarcação das terras; II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo; III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade; IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.	I - 200.000,00 II - 600.000,00 III - 700.000,00 IV - 200.000,00 V - 300.000,00
4.6	02001.011221/2024-12	"Sistema de Produção de Petróleo e Gás Natural no Campo de Búzios - FPSO Almirante Tamandaré"	Nota Técnica nº 38/2026/Secaf/CGLic/Dilic anexo 4.6	28153510	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA/RS)	A - Parque Estadual do Camaquã (0000.43.3736) B - Reserva Biológica da Mata Paludosa (0000.43.2008) C - Reserva Biológica do Mato Grande (0000.43.1993)	A - I - regularização fundiária e demarcação das terras; B - I - regularização fundiária e demarcação das terras; C - I - regularização fundiária e demarcação das terras;	A - 3.000.000,00 B - 2.392.972,95 C - 2.000.000,00
4.7	02001.018588/2023-78	"Atividade de Perfuração Marítima Bloco BM-POT 13, Bacia Potiguar"	Nota Técnica nº 19/2026/Secaf/CGLic/Dilic anexo 4.7	27228712	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA-CE)	Parque Estadual Marinho da Pedra da Risca do Meio (0000.23.0947)	III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade;	1.438.787,42
4.8	02001.031681/2025-30	Atividade de Produção de Petróleo e Gás no Bloco BM-C-33, Trecho terrestre do Projeto Raia, Bacia de Campos.	Nota Técnica nº 43/2026/Secaf/CGLic/Dilic anexo 4.8	28285365	Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carapebus - RJ	A - Refúgio de Vida Silvestre - Fazenda São Lázaro (0093.33.3628) B - Parque Natural Municipal da Restinga de Carapebus (0093.33.3621) C - Monumento Natural Municipal São Simão (0093.33.3630)	A- II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo; B- II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo; C- II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;	A - 215.600,00 B - 184.800,00 C - 215.600,00
4.9	02001.003469/2004-58	UHE Ponte de Pedra	Nota Técnica - Aplicação de Compensação	27621138	Prefeitura Municipal de Sonora / MS	Monumento Natural (MoNa) Municipal	Parágrafo único - I - elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade;	I - 2.397.000,46

N.	Processo SEI-Ibama nº	Empreendimento	Nota Técnica	Nota nº SEI-Ibama	Órgão Gestor	UC	Aplicação (Decreto 4.340/2002 - Art. 33)	Valor (R\$)
			Ambiental nº 3/2026/Secaf/CGLic/Dilic- anexo 4.9			Serra do Pantanal (CNUC 7935.50.5146)	Parágrafo único - II - realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes; Parágrafo único - III - implantação de programas de educação ambiental; e Parágrafo único - IV - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada.	II - 631.276,50 III - 875.582,20 IV - 493.776,30
						Total		R\$ 19.319.244,73

As propostas foram aprovadas pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

V - PROPOSTA DE REALOCAÇÃO DE RECURSOS

Proposta de realocação de recursos já depositados no fundo do ICMBio conforme apresentada por meio da Memória de Reunião 32ª RO CPCAM (28649492), Anexo 6.

5.1 Solicitações de Realocação de Recursos de compensação ambiental apresentadas pela GR-1 Norte, no processo ICMBio nº 02121.002316/2026-32.

- A GR-1 - Norte apresentou solicitação de realocação de recursos para viabilização do Projeto de Estruturação das Unidades de Conservação da Amazônia, que trata de demandas de infraestrutura de engenharia (construções e reformas) para as Unidades de Conservação e respectivas bases; Valores totais solicitados (em valores na data corrente): **R\$ 409.765.400,00** (quatrocentos e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) a serem alocados em Implementação de UC (*aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento*, conforme o Decreto 4.340/2002, art. 33, III).
- Para atender ao máximo esta demanda, foram considerados os valores de implementação disponíveis e previstos, além das realocações apresentadas abaixo, contemplando um valor (em data corrente) de R\$ 269.029.400,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, vinte e nove mil e quatrocentos reais). Ou seja, foi possível alcançar 65,7% da solicitação apresentada pela GR-1;
- Ressalta-se, por fim, para efeitos de apresentação da solicitação de realocação dos recursos ao Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF, que as informações apresentadas nas tabelas abaixo correspondem a valores dos empreendimentos relativos à fixação da obrigação de cada um, ou seja, em valores não atualizados monetariamente.

Tabela item 5.1.

TABELA 5.1.1 - REALOCAÇÃO DE RECURSOS						
Empreendimento:	Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lula Norte através do FPSO P-67					
Empreendedor:	PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.					
Nº Processo IBAMA:	02001.126424/2017-75	Nº Processo ICMBio:		02070.006168/2019-49		
Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	% Realocado
RESEX IPAÚ ANILZINHO	0000.00.0241	Art. 33, I	5.000.000,00	- 644.000,00	4.356.000,00	-12,88%
RESEX IPAÚ ANILZINHO	0000.00.0241	Art. 33, III	-	644.000,00	644.000,00	-
PARNA DA SERRA DA CAPIVARA	0000.00.0145	Art. 33, I	5.000.000,00	- 3.636.500,00	1.363.500,00	-72,73%
REBIO DO MANICORÉ	0000.00.3411	Art. 33, III	-	1.166.500,00	1.166.500,00	-
ESEC MARACÁ JIPIOCA	0000.00.0058	Art. 33, III	-	2.470.000,00	2.470.000,00	-
PARNA ARAUCÁRIAS	0000.00.0262	Art. 33, I	5.105.764,32	- 5.105.764,32	0,00	-100,00%

RESEX TERRA GRANDE PRACUÚBA	0000.00.0282	Art. 33, III	-	1.276.441,08	1.276.441,08	-
RESEX MAPUÁ	0000.00.0244	Art. 33, III	-	1.276.441,08	1.276.441,08	-
RESEX ARIÓCA PRUANÃ	0000.00.0273	Art. 33, III	-	1.276.441,08	1.276.441,08	-
FLONA DE CAXIUANÃ	0000.00.0089	Art. 33, III	-	1.276.441,08	1.276.441,08	-
ESEC SERRA GERAL DO TOCANTINS	0000.00.0076	Art. 33, I	15.000.000,00	- 7.291.500,00	7.708.500,00	-48,61%
RESEX DO LAGO DO CAPANÃ GRANDE	0000.00.0242	Art. 33, III	-	4.557.000,00	4.557.000,00	-
FLONA SARACÁ-TAQUERA	0000.00.0109	Art. 33, III	-	2.734.500,00	2.734.500,00	-
PARNA DA LAGOA DO PEIXE	0000.00.0140	Art. 33, I	4.000.000,00	- 2.469.600,00	1.530.400,00	-61,74%
ESEC MARACÁ JIPIOCA	0000.00.0058	Art. 33, III	-	2.469.600,00	2.469.600,00	-
PARNA DA SERRA DA BOCAINA	0000.00.0142	Art. 33, I	6.000.000,00	- 4.599.600,00	1.400.400,00	-76,66%
FLONA JAMANXIM	0000.00.0266	Art. 33, III	-	4.599.600,00	4.599.600,00	-
TOTAL			40.105.764,32	-	40.105.764,32	-

TABELA 5.1.2 - REALOCAÇÃO DE RECURSOS						
Empreendimento:	Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Campos: Período de julho/2000 a agosto/2008, e de outubro/2014 a dezembro/2021					
Empreendedor:	PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.					
Nº Processo IBAMA:	02001.000268/2016-32	Nº Processo ICMBio:		02070.013086/2023-37		
Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	% Realocado
RESEX ITUXÍ	0000.00.1628	Art. 33, I	37.245.160,87	-14.520.000,00	22.725.160,87	-38,99%
RESEX ITUXÍ	0000.00.1628	Art. 33, III	-	7.750.000,00	7.750.000,00	-
PARNA DA SERRA DA BODOQUENA ¹	0000.00.0143	Art. 33, I	-	6.270.000,00	6.270.000,00	-
ESEC DA SERRA DAS ARARAS ¹	0000.00.0075	Art. 33, I	-	500.000,00	500.000,00	-
TOTAL			37.245.160,87	-	37.245.160,87	-

¹ Realocação para Parna da Serra da Bodoquena e ESEC da Serra das Araras atendem à solicitação do item 2.5

TABELA 5.1.3 - REALOCAÇÃO DE RECURSOS						
Empreendimento:	ESTRADA DE FERRO CARAJÁS - RAMAL FERROVIÁRIO SUDESTE PARÁ					
Empreendedor:	VALE S.A.					
Nº Processo IBAMA:	02001.003438/2013-98	Nº Processo ICMBio:		02070.002228/2014-40		
Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	% Realocado
ESEC DA TERRA DO MEIO	0000.00.0047	Art. 33, I	4.135.738,06	-1.271.739,45	2.863.998,61	-30,75%
ESEC DA TERRA DO MEIO	0000.00.0047	Art. 33, III	499.180,76	1.271.739,45	1.770.920,21	-
TOTAL			4.634.918,82	-	4.634.918,82	-

TABELA 5.1.4 - REALOCAÇÃO DE RECURSOS						
Empreendimento:	LT 500 KV TUCURUÍ / PA - PRESIDENTE-DUTRA / MA					
Empreendedor:	EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.					
Nº Processo IBAMA:	02001.005069/2004-87	Nº Processo ICMBio:		02001.005069/2004-87		
Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	% Realocado
PARNA DA AMAZÔNIA	0000.00.0136	Art. 33, I	2.954.138,03	-502.498,88	2.451.639,15	-17,01%
PARNA DA AMAZÔNIA	0000.00.0136	Art. 33, III	1.700.000,00	502.498,88	2.202.498,88	-
TOTAL			4.654.138,03	-	4.654.138,03	-

TABELA 5.1.5 - REALOCAÇÃO DE RECURSOS						
Empreendimento:	FPSO P-75 e do Sistema de Coleta e Escoamento Associado à Unidade de Produção de Búzios 2 ²					
Empreendedor:	PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.					
Nº Processo IBAMA:	02001.004988/2018-39	Nº Processo ICMBio:		02070.006185/2019-86		
Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	% Realocado
PARNA DE APARADOS DA SERRA	0000.00.0158	Art. 33, I	11.975.208,23	-11.975.208,23	0,00	100,00%
RESEX CHICO MENDES	0000.00.0222	Art. 33, III	-	5.206.414,20	5.206.414,20	-
PARNA DO ACARI	0000.00.3410	Art. 33, III	-	999.138,70	999.138,70	-
FLONA DO ARIPUANÃ	0000.00.3409	Art. 33, III	-	999.138,70	999.138,70	-
FLONA DO JATUARANA	0000.00.0119	Art. 33, III	-	999.138,70	999.138,70	-
PARNA DA SERRA DA BODOQUENA ³	0000.00.0143	Art. 33, I	-	3.771.377,93	3.771.377,93	-
PARNA DA SERRA GERAL	0000.00.0153	Art. 33, I	11.865.905,98	-11.865.905,98	0,00	100,00%
REBIO ABUFARI	0000.00.0194	Art. 33, III	-	4.683.473,09	4.683.473,09	-
PARNA DOS CAMPOS AMAZÔNICOS	0000.00.0284	Art. 33, III	-	999.138,70	999.138,70	-
PARNA DE ANAVILHANAS	0000.00.0049	Art. 33, III	-	1.040.769,44	1.040.769,44	-
RESEX BAIXO RIO BRANCO - JAUAPERI	0000.00.3693	Art. 33, III	-	1.323.511,80	1.323.511,80	-
PARNA JAÚ	0000.00.0173	Art. 33, III	-	1.323.511,80	1.323.511,80	-
RESEX RIO UNINI	0000.00.0283	Art. 33, III	-	1.323.511,80	1.323.511,80	-
FLONA DE SÃO FRANCISCO	0000.00.0108	Art. 33, III	-	1.171.989,35	1.171.989,35	-
TOTAL			23.841.114,21	-	23.841.114,21	-

² Este mesmo empreendimento foi utilizado para atender o item 2.4, com realocação da Resex Marinha de Soure.

³ Realocação para a Parna da Serra da Bodoquena atende à solicitação do item 2.5.

TABELA 5.1.6 - REALOCAÇÃO DE RECURSOS

Empreendimento:	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E ESCOAMENTO DE BÚZIOS 4, ATRAVÉS DO FPSO P-77					
Empreendedor:	PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.					
Nº Processo IBAMA:	02001.036102/2018-16		Nº Processo ICMBio:	02070.006502/2022-60		
Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	
PARNA DAS ARAUCÁRIAS	0000.00.0262	Art. 33, I	18.007.084,75	- 2.308.508,26	15.698.576,49	-13%
REBIO ABUFARI	0000.00.0194	Art. 33, III	-	2.308.508,26	2.308.508,26	-
PARNA DOS CAMPOS GERAIS	0000.00.0277	Art. 33, I	9.007.084,85	- 2.885.869,99	6.121.214,86	-32%
FLONA DO MACAUÃ	0000.00.0120	Art. 33, III	-	1.731.161,71	1.731.161,71	-
PARNA DO PICO DA NEBLINA	0000.00.0177	Art. 33, III	-	1.154.708,28	1.154.708,28	-
TOTAL			27.014.169,60	-	27.014.169,60	-

TABELA 5.1.7 - REALOCAÇÃO DE RECURSOS						
Empreendimento:	Sistema de Produção e escoamento de Óleo e Gás, da fase 2 do Módulo 1A, SS P-52, Campo de Roncador - Bacia de Campos					
Empreendedor:	PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.					
Nº Processo IBAMA:	02001.004157/2005-42		Nº Processo ICMBio:	02070.005086/2019-87		
Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	
RESEX EXTREMO NORTE DO TOCANTINS	0000.00.0240	Art. 33, I	3.765.753,08	-3.765.753,08	0	-100,00%
ESEC RIO ACRE	0000.00.0068	Art. 33, III	-	3.765.753,08	3.765.753,08	-
PARNA DE JERICOACOARA	0000.00.0162	Art. 33, I	5.032.421,74	-4.148.225,24	884.196,50	-82,43%
FLONA DE SÃO FRANCISCO	0000.00.0108	Art. 33, III	-	592.819,28	592.819,28	-
FLONA DO MACAUÃ	0000.00.0120	Art. 33, III	-	592.819,28	592.819,28	-
RESEX MARINHA DE SOURE	0000.00.0254	Art. 33, III	-	2.369.767,40	2.369.767,40	-
FLONA DE BRASÍLIA ⁴	0000.00.0086	Art. 33, I	-	592.819,28	592.819,28	-
REBIO DO LAGO PIRATUBA	0000.00.0209	Art. 33, I	2.000.000,00	-1.185.200,00	814.800,00	-59,26%
REBIO DO LAGO PIRATUBA	0000.00.0209	Art. 33, III	-	1.185.200,00	1.185.200,00	-
TOTAL			10.798.174,82	-	10.798.174,82	-

⁴ Realocação para a Flona de Brasília atende à solicitação do item 2.5.

TABELA 5.1.8 - REALOCAÇÃO DE RECURSOS				
Empreendimento:	Atividade de Produção de Petróleo e Gás no Campo de Bacalhau, Bacia de Santos			
Empreendedor:	EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA			
Nº Processo IBAMA:	02001.006293/2025-11		Nº Processo ICMBio:	02070.009189/2025-64
Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação

		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	% Realocado
ESEC MICO LEÃO PRETO	0000.00.0073	Art. 33, I	20.000.000,00	-10.080.000,00	9.920.000,00	-50,40%
ESEC JUAMI-JAPURÁ	0000.00.0072	Art. 33, III	-	861.333,33	861.333,33	-
ESEC DE JUTAI-SOLIMÕES	0000.00.0056	Art. 33, III	-	861.333,33	861.333,33	-
FLONA DE TEFÉ	0000.00.0112	Art. 33, III	-	861.333,33	861.333,33	-
ESEC DO JARI	0000.00.0067	Art. 33, III	-	2.456.000,01	2.456.000,01	-
FLONA SARACÁ-TAQUERA	0000.00.0190	Art. 33, III	-	5.040.000,00	5.040.000,00	-
PARNA DO CATIMBAU	0000.00.0170	Art. 33, I	19.500.000,00	-5.040.750,00	14.459.250,00	-25,85%
RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE	0000.00.0257	Art. 33, III	-	2.520.375,00	2.520.375,00	-
REBIO DO RIO TROMBETAS	0000.00.0210	Art. 33, III	-	2.520.375,00	2.520.375,00	-
REBIO DA MATA ESCURA	0000.00.0193	Art. 33, I	10.000.000,00	-2.940.000,00	7.060.000,00	-29,40%
ESEC DO JARI	0000.00.0067	Art. 33, III	-	2.940.000,00	2.940.000,00	-
TOTAL			49.500.000,00	-	49.500.000,00	-

TABELA 5.1.9 - REALOCAÇÃO DE RECURSOS						
Empreendimento:	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE SAPINHOÁ NORTE - FPSO CIDADE DE ILHABELA					
Empreendedor:	PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.					
Nº Processo IBAMA:	02001.007074/2014-04		Nº Processo ICMBio:	02070.000217/2015-14		
Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	% Realocado
PARNA DOS LENÇÓIS MARANHENSES	000.00.0180	Art. 33, I	4.772.406,60	-3.044.795,41	1.727.611,19	-63,80%
RESEX GURUPÁ-MELGAÇO	0000.00.0288	Art. 33, III	-	1.522.397,70	1.522.397,70	-
RDS ITATUPÃ-BAQUIÁ	0000.00.0218	Art. 33, III	-	1.522.397,71	1.522.397,71	-
TOTAL			4.772.406,60	-	4.772.406,60	-

TABELA 5.1.10 - REALOCAÇÃO DE RECURSOS						
Empreendimento:	ATIV PROD E ESCOAM PETRÓLEO E GÁS NAT POLO PRÉ SAL BACIA SANTOS (ETAPA 2): DESENVOLV PROD E ESCOAM DE LULA EXTREMO SUL - FPSO P-69					
Empreendedor:	PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.					
Nº Processo IBAMA:	02001.126576/2017-78		Nº Processo ICMBio:	02070.007404/2019-44		
Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	% Realocado
MONA TRINDADE, MARTIM VAZ E MONTE COLUMBIA	0000.00.3642	Art. 33, III	10.000.000,00	-963.000,00	9.037.000,00	-9,63%
PARNA MARINHO DAS ILHAS DOS CURRAIS	0000.00.2874	Art. 33, III	-	963.000,00	963.000,00	-
RESEX EXTREMO NORTE DO TOCANTINS	0000.00.0240	Art. 33, I	6.000.000,00	-6.000.000,00	0,00	-100,00%

PARNA DA SERRA DA BODOQUENA ⁵	0000.00.0143	Art. 33, I	-	6.000.000,00	6.000.000,00	-
TOTAL			16.000.000,00	-	16.000.000,00	-

⁵ Realocação para a Parna da Serra da Bodoquena atende à solicitação do item 2.5.

TABELA 5.1.11 - REALOCAÇÃO DE RECURSOS						
Empreendimento:	SISTEMA DE PRODUÇÃO E ESCOAMENTO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL – CAMPO RONCADOR MÓDULO 3 (P-55) E MÓDULO 4 (P-62) – BACIA DE CAMPOS					
Empreendedor:	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A					
Nº Processo IBAMA:	02001.005988/2014-22		Nº Processo ICMBio:	02070.000220/2015-20		
Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		% Realocado
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	
ESEC DO TAIM	000.00.0070	Art. 33, I	7.810.898,20	-3.666.435,62	4.144.462,58	-46,94%
PARNA DA SERRA DA BODOQUENA ⁶	0000.00.0143	Art. 33, I	-	2.566.762,42	2.566.762,42	-
RESEX DO ALTO JURUÁ	0000.00.1517	Art. 33, III	-	1.099.673,20	1.099.673,20	-
TOTAL			7.810.898,20	-	7.810.898,20	-

⁶ Realocação para a Parna da Serra da Bodoquena atende à solicitação do item 2.5.

OBS: A informação das tabelas acima correspondem a valores dos empreendimentos relativos à fixação da obrigação de cada um, ou seja, em valores não atualizados monetariamente.

5.2. Solicitação de Realocação de Recursos de compensação ambiental apresentada pela CGTER, no processo nº **02070.002264/2026-47**, para demarcação e sinalização da Flona Caçador, remanejando recursos da Implementação de UC para a ação de Regularização Fundiária. Valores totais solicitados (em valores na data corrente): **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Valores realocados (em valores na data corrente): R\$ 40.630,93 (quarenta mil seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos).

A CPCAM aprovou a seguinte proposta de realocação dos recursos:

Tabela item 5.2:

TABELA 5.2 - REALOCAÇÃO DE RECURSOS						
Empreendimento:	Sistema de Produção e escoamento de Petróleo e Gás Natural no Campo de Peregrino, Bacia de Campos					
Empreendedor:	Equinor Brasil Energia Ltda					
Nº Processo IBAMA:	02070.000574/2008-45		Nº Processo ICMBio:	02070.000574/2008-45		
Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	% Realocado
FLONA DE CAÇADOR	0000.00.0078	Art. 33, III	172.371,92	-9.825,20	162.546,72	-5,70%
FLONA DE CAÇADOR	0000.00.0078	Art. 33, I	-	9.825,20	9.825,20	-
TOTAL			172.371,92	-	172.371,92	-

OBS: A informação da tabela acima corresponde ao valor do empreendimento relativo à fixação da obrigação de cada um, ou seja, em valores não atualizados monetariamente.

5.3. Solicitação de Realocação de Recursos de compensação ambiental apresentada pela CGTER, no processo nº 02070.010147/2026-57, para realização do georreferenciamento de imóveis situados no interior da Resex Marinha de Soure, remanejando recursos da Implementação de UC para a ação de Regularização Fundiária. Valores totais solicitados (em valores na data corrente) foram atendidos: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Valores realocados (em valores na data corrente) foram atendidos: R\$ 12.409,78 (doze mil quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos)

A CPCAM aprovou a seguinte proposta de realocação dos recursos:

Tabela item 5.3:

TABELA 5.3 - REALOCAÇÃO DE RECURSOS						
Empreendimento:	FPSO P-75 e do Sistema de Coleta e Escoamento Associado à Unidade de Produção de Búzios 2 ⁷					
Empreendedor:	PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.					
Nº Processo IBAMA:	02001.004988/2018-39		Nº Processo ICMBio:	02070.006185/2019-86		
Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		% Realocado
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	
RESEX MARINHA DE SOURE	0000.00.0254	Art. 33, III	459.621,14	-12.409,78	447.211,36	-2,70%
RESEX MARINHA DE SOURE	0000.00.0254	Art. 33, I	-	12.409,78	12.409,78	
TOTAL			459.621,14	-	459.621,14	-

⁷ Este mesmo empreendimento foi utilizado para atender o item 2.1, com realocações para projetos de Obras da GR-1.

OBS: A informação da tabela acima corresponde ao valor do empreendimento relativo à fixação da obrigação de cada um, ou seja, em valores não atualizados monetariamente.

5.4 Solicitação de Realocação de Recursos de compensação ambiental apresentada pela CGTER, no processo nº02070.011177/2025-08, para realização de ações de regularização fundiária e visando subsidiar o pagamento de imóveis, bem como o custeio das demais atividades necessárias à continuidade dos processos de regularização das unidades ESEC Cuniã, PARNA Serra da Bodoquena, FLONA de Brasília e ESEC da Serra das Araras. Valores totais solicitados (em valores na data corrente): R\$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões seiscentos mil reais). Valores realocados (em valores na data corrente): R\$ 53.798.168,08 (cinquenta e três milhões, setecentos e noventa e oito mil cento e sessenta e oito reais e oito centavos).

As tabelas abaixo apresentam parte do atendimento da solicitação, enquanto a outra parte está distribuída no item 2.1, nas Tabelas 2.1.02, 2.1.05, 2.1.07, 2.1.10 e 2.1.11.

A CPCAM aprovou a seguinte proposta de realocação dos recursos

Tabelas item 5.4:

TABELA 5.4.1 - REALOCAÇÃO DE RECURSOS						
Empreendimento:	ATIV PROD E ESCOAM PETRÓLEO E GÁS NAT POLO PRÉ SAL BACIA SANTOS - ETAPA 2: FPSO CIDADE DE ITAGUAÍ					
Empreendedor:	PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.					
Nº Processo IBAMA:	02001.004292/2015-60		Nº Processo ICMBio:	02070.014842/2016-16		
Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		% Realocado
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	
PARNA DE JERICOACOARA	0000.00.0162	Art. 33, I	2.607.669,14	-2.607.669,14	0,00	-100,00%
ESEC CUNIÃ	0000.00.0053	Art. 33, I	-	753.065,27	753.065,27	-
PARNA DA SERRA DA BODOQUENA	0000.00.0143	Art. 33, I	-	1.854.603,87	1.854.603,87	-
TOTAL			2.607.669,14	-	2.607.669,14	-

OBS: A informação da tabela acima corresponde ao valor do empreendimento relativo à fixação da obrigação de cada um, ou seja, em valores não atualizados monetariamente.

TABELA 5.4.2 - REALOCAÇÃO DE RECURSOS						
Empreendimento:	ATIVIDADE DE PRODUÇÃO E ESCOAMENTO DE PETRÓLEO E GÁS DO POLO PRÉ SAL DA BACIA DE SANTOS ETAPA 2: FPSO CIDADE CARAGUARATATUBA - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E ESCOAMENTO DE LAPA - ÁREA NORDESTE					
Empreendedor:	TOTAL E & P DO BRASIL LTDA.					
Nº Processo IBAMA:	02001.003518/2016-96	Nº Processo ICMBio:	02070.020999/2016-81			
Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		% Realocado
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	
PARNA DE SAINT-HILAIRE/LANGE	0000.00.0164	Art. 33, I	4.552.994,45	-4.552.994,45	0,00	-100,00%
PARNA DA SERRA DA BODOQUENA	0000.00.0143	Art. 33, I	-	4.552.994,45	4.552.994,45	-
TOTAL			4.552.994,45	-	4.552.994,45	-

OBS: A informação da tabela acima corresponde ao valor do empreendimento relativo à fixação da obrigação de cada um, ou seja, em valores não atualizados monetariamente.

TABELA 5.4.3 - REALOCAÇÃO DE RECURSOS						
Empreendimento:	PROJETO FERRO CARAJÁS S11D					
Empreendedor:	VALE S.A					
Nº Processo IBAMA:	02001.002029/2014-55	Nº Processo ICMBio:	02070.004649/2020-53			
Unidade de Conservação	Código CNUC	Destinação Atual		Realocação		% Realocado
		Ação (Decreto 4.340/2002)	Valor Destinado Inicial (R\$)	Valor Realocado (R\$)	Valor após Realocação (R\$)	
PARNA DA CHAPADA DAS MESAS	0000.00.0272	Art. 33, I	2.254.975,75	-2.254.975,75	0,00	-100,00%
PARNA DA SERRA DA BODOQUENA	0000.00.0143	Art. 33, I	-	2.254.975,75	2.254.975,75	-
TOTAL			2.254.975,75	-	2.254.975,75	-

OBS: A informação da tabela acima corresponde ao valor do empreendimento relativo à fixação da obrigação de cada um, ou seja, em valores não atualizados monetariamente.

Todas as propostas do item 5 (tabelas 5.1 e 5.4) foram aprovadas pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

VI. ATESTE DE PLENO CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

6.1 - Cumprimento da Compensação Ambiental – TESC – Terminal Santa Catarina. Processo de Compensação Ambiental nº 02001.001642/2016-17. Nota Técnica nº 100/2022/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 12742344), anexo 5.1, que concluiu pelo **cumprimento integral das obrigações relativas à compensação ambiental**, encontrando-se o empreendedor em situação de **adimplência**, em decorrência do cumprimento do Termo de Compromisso nº 168/2019 e da consequente emissão do Termo de Quitação de Compensação Ambiental pelo órgão gestor do Parque Estadual Acaiaí.

6.2 - Cumprimento da Compensação Ambiental - “Extração de Ferro e Manganês nas Morrarias Grande e Santa Cruz”. Processo de Compensação Ambiental nº 02001.002045/2005-57. Nota Técnica nº 21/2023/Secaf/Calaf/Dilic (SEI nº 15871380), Despacho nº 28356842 /2026-Secaf/CGLic/Dilic, anexo 5.2, concluiu pelo **cumprimento integral das obrigações relativas à compensação ambiental**, encontrando-se o empreendedor em situação de **adimplência**, considerando **Parque Municipal Piraputangas encontra-se implementado e operacional, cumprindo seu papel ambiental no Sistema Nacional de Unidades de Conservação.**

6.3 - Cumprimento da Compensação Ambiental - "Linha de Transmissão 500 kV Colinas – São João do Piauí", sob responsabilidade da empresa Interligação Elétrica Norte - Nordeste S.A.. Processo de Compensação Ambiental nº 02001.001065/2013-11. Nota Técnica 12 (26887024) e Despacho nº 28332131/2026-Secaf/CGLic/Dilic, anexos 5.3 e 5.3a, concluindo pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA nº 12/2019 (26234094) *"por meio do depósito integral dos recursos destinados às unidades de conservação instituídas pela União, no Fundo de Compensação Ambiental - FCA, totalizando o valor de R\$ 1.711.447,45 (um milhão, setecentos e onze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)."*

6.4 - Cumprimento da Compensação Ambiental - "Desenvolvimento da Produção da Jazida de Tartaruga Verde e Jazida Compartilhada de Tartaruga Mestiça, na Bacia de Campos", sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Processo de Compensação Ambiental nº 02001.015865/2018-23. Nota Técnica nº39/2026-Secaf/CGLic/Dilic (28168062), anexo 5.4, que concluiu pelo *"cumprimento integral da compensação ambiental emitido pelo órgão gestor das unidades de conservação beneficiadas"*, tendo assim, cumprido o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 16/2021 (11241312) junto ao ICMBio.

6.5 - Cumprimento da Compensação Ambiental - "Terminais de Granéis de Santa Catarina (TGSC). Processo de Compensação Ambiental nº 02001.002734/2013-71. Ofício nº 03/2026/Secaf/CGLic/Dilic (25985865), anexo 5.5., por meio do qual a coordenação técnica, Comar, é informada acerca do cumprimento da compensação ambiental, e portanto, quanto ao atendimento da **condicionante ambiental** constante da Licença Ambiental e consequente cumprimento do TCCA - **Termo de Compromisso ICMBio nº 31/2023** (SEI nº 18008848) firmado entre a empresa e ICMBio.

O Comitê aprova os itens 6.1 ao 6.5 na integralidade.

VII. OUTROS ASSUNTOS

7.1. Solicitação de reunião extraordinária

O presidente do ICMBio solicita uma reunião extraordinária ou um Seminário, ainda neste ano, para que se possa apresentar o Balanço e perspectivas da compensação ambiental nas UCs federais Apresentação do ICMBio.

Ainda, foi solicitado pelo MMA que fosse tratado na mesma reunião extraordinária uma avaliação estratégica da compensação: governança, atribuições e composição, e trazer na discussão junto as PFEs do MMA, ICMBio e Ibama os temas relacionados aos critérios do CCAF para elaboração de propostas de destinação.

O presidente do Ibama lembra que seria importante que se pautasse nova reunião ordinária para este ano ainda.

VII . ENCERRAMENTO

7.1. O Painel virtual da Compensação ambiental, desenvolvido em parceria com a Fundação Boticário, e que foi finalizada pela equipe da Dilic (COAES), foi apresentada para os membros do Comitê e foi informado que em breve será divulgado na página do Ibama.

7.2. Após realizadas as deliberações, o substituto da presidente do CCAF encerrou a reunião às 11h30 do dia 17 de setembro de 2026.

7.3. A Ata-Memória de Reunião segue assinada por todos os membros do CCAF participantes da reunião.

GUILHERME BARBOSA CHECCO

Secretário-Executivo Adjunto

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

JAIR SCHMITT

Presidente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

MAURO OLIVEIRA PIRES
Presidente-Substituto
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade



Documento assinado eletronicamente por **JAIR SCHMITT, Presidente**, em 22/09/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BARBOSA CHECCO, Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURO OLIVEIRA PIRES, Usuário Externo**, em 25/09/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **28648621** e o código CRC **C9814B54**.